

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 16 DE OUTUBRO 2024 - CONSAD
APROVA O CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO,
MODALIDADE PRESENCIAL E EAD, PARA O ANO DE 2025.**

A Presidente do Conselho Superior de Administração, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 15 da Seção III do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Por meio deste regulamento fica aprovado o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação, modalidades a distância e presencial, para o ano de 2025.

Art. 2º O Calendário Acadêmico 2025 proposto atende ao disposto no art. 47, da [Lei nº 9394/96](#), que determina: “Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver”;

Art. 3º Para os cursos de graduação presencial, por meio desta resolução, fica estabelecido que:

I - as cargas horárias totais das disciplinas serão complementadas em ambiente virtual de aprendizagem, que permite oferecer aos alunos uma experiência de aprendizagem flexível e inovadora.

II - as cargas horárias nas disciplinas serão geridas pelas coordenações de curso e não poderão exceder a 40% (quarenta por cento) da Carga Horária total do curso na modalidade a distância, conforme estabelecido na [Portaria Nº 2.117, de 6 de dezembro 2019](#), somados os percentuais previstos nos projetos de curso e as cargas horárias complementadas em função do calendário acadêmico. Dever-se-á atender ao disposto no art. 2º da [Resolução nº 3, de 2 de julho de 2007](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação que determina: “Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo que compreenderá: a) preleções e aulas expositivas; e b) atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas”;

III - o cronograma das atividades que porventura não sejam compatíveis com a adoção da sistemática das atividades previstas no inciso II deverá ser proposto pela coordenação de cada curso, de acordo com suas particularidades;

IV - serão 200 (duzentos) o número de dias letivos para os cursos de graduação presencial;

V - o início e o término de cada semestre letivo de 2024 se dará da seguinte forma:

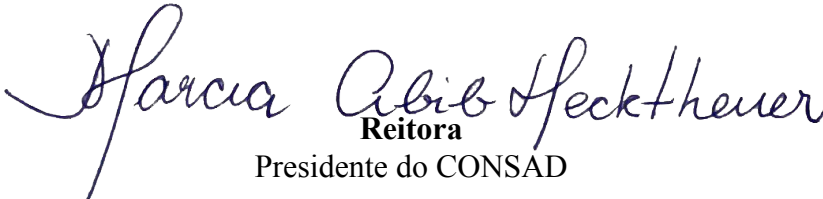
1º Semestre	Início das atividades acadêmicas	EAD	15/02/2025
		Presencial	17/02/2025
	Término das atividades acadêmicas	EAD	14/06/2025
		Presencial	28/06/2025
2º Semestre	Início das atividades acadêmicas	EAD	16/08/2025
		Presencial	21/07/2025
	Término das atividades acadêmicas	EAD	06/12/2025
		Presencial	06/12/2025

VI - Determinar a distribuição dos dias letivos por semestre, como segue:

Modalidade	1º Semestre	2º Semestre	Total
EAD	95	105	200
Presencial	100	100	200

Art. 4º Fica fixada a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 16 de outubro de 2024.


Reitora
Presidente do CONSAD